

DECRETO Nº 3.723, de 02 de janeiro de 2013

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

D E C R E T A :

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais) .

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	18/01/2013	531.000,00
Fevereiro	20/02/2013	529.000,00
Março	20/03/2013	529.000,00
Abril	19/04/2013	529.000,00
Maiο	20/05/2013	529.000,00
Junho	20/06/2013	529.000,00
Julho	19/07/2013	529.000,00
Agosto	20/08/2013	529.000,00

Setembro	20/09/2013	529.000,00
Outubro	18/10/2013	529.000,00
Novembro	20/11/2013	529.000,00
Dezembro	20/12/2013	529.000,00
TOTAL		6.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2013.